

PROCESSO SELETIVO 01/2018
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA - AME
TAQUARITINGA

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca torna pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas, bem como para formação de cadastro de reserva, dos cargos discriminados no anexo I, que visam ao atendimento das necessidades do Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga – AME Taquaritinga.

I - DA PARTICIPAÇÃO

1. O interessado em se inscrever no presente processo seletivo deverá apresentar-se no período de 12, 13 e 14 de Março de 2018, das 08h00 às 16h00, no Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga, localizado na Rua João de Jorge, 221 - Vila Rosa – Taquaritinga, com o currículo atualizado, acompanhado de toda a documentação exigida no anexo I para inscrição e participação no presente processo.
2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no anexo I deste edital, no ato de entrega do currículo, terá sua inscrição indeferida e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
3. Para participar do presente processo, deverá o candidato enquadrar-se nos requisitos abaixo elencados:
 - 3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - 3.2. Não ter sido demitido por justa causa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca ou de quaisquer de suas filiais;
 - 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se candidato do sexo masculino);
 - 3.4. Preencher os requisitos estabelecidos no anexo I.
 - 3.5. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (xerox) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a

provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para realização de sua prova.

II - REGIME E CARGA HORÁRIA

4. Os cargos serão preenchidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a carga horária inicial descrita no anexo I, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de escala de revezamento ou escala de serviço.

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5. O Processo Seletivo consistirá de três etapas:

5.1. Primeira etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos exigidos, em caráter eliminatório.

5.2.1 A lista com os candidatos aprovados na primeira etapa, bem como, a data, horário e o local para realização da segunda etapa serão divulgados na página da Santa Casa, (www.santacasadefranca.com.br), na página da rede social Facebook (www.facebook.com/santacasadefranca/).

5.2.2 Segunda etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na primeira etapa. Nesta etapa, somente será considerado habilitado o candidato que obtiver desempenho igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos.

5.2.3 O conteúdo programático encontra-se previsto no Anexo I deste edital.

5.2.4 A lista de candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada na página da Santa Casa (www.santacasadefranca.com.br), na página da rede social Facebook (www.facebook.com/santacasadefranca/).

5.2.5 Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão comunicados por via eletrônica (e-mail) ou por telefone a data, horário e local da realização da entrevista.

5.2. Terceira Etapa: Entrevistas de grupo, entrevistas individuais, técnicas adicionais que possam aprimorar o processo seletivo e/ou instrumentos complementares de avaliação (dinâmica de grupo, testes específicos e psicológicos), a critério da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal e de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para a terceira etapa mediante convocação por escrito, via eletrônica ou por telefone, ocasião que serão informados os horários, local e data para a apresentação.

IV - DA CONTRATAÇÃO

6. A contratação será realizada mediante a necessidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, sendo os candidatos comunicados por meio eletrônico (e-mail) ou através de contato telefônico;
7. São condições para a contratação:
 - 7.1. Apresentar documentação completa, conforme relação entregue ao candidato por ocasião da convocação;
 - 7.2. Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico pré-admissional a ser realizado por médico do trabalho indicado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca e, com as vacinas devidamente em dia, conforme anexo I;
 - 7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se convocado do sexo masculino;
8. O candidato que, no prazo de 03 (três) dias, não atender à convocação de que trata o item 6, será considerado como desistente à vaga e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
9. Os candidatos considerados habilitados serão contratados dentro do número de vagas disponíveis e necessidade da Unidade AME Taquaritinga, por um período experimental de até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função;
 - 9.1. O contrato poderá ou não ser prorrogado por prazo indeterminado ao término do contrato de experiência previsto no item anterior.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. O Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.
11. A participação no Processo Seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do presente processo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no presente Processo Seletivo.
13. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação,

acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site ou na sede da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

16. A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

Franca/SP, 27 de Fevereiro de 2018.

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca
José Cândido Chimionato
Presidente

ANEXO I

Cargo	FONOAUDIÓLOGO
Número de vagas	Cadastro reserva
Carga horária mensal	150 horas/mês
Exigências para inscrição	(A) GRAU DE INSTRUÇÃO: Escolaridade mínima: Graduação em Fonoaudiologia- com registro no CRFa. (B) EXPERIÊNCIA: Não é necessário. Ter noções básicas de informática (C) VACINAÇÃO - Dupla adulto; - Febre amarela; - Tríplice viral. (D) Apresentação de currículo contendo dados pessoais, telefone para contato e experiências profissionais (caso haja).
Documentos a serem apresentados no ato da inscrição	- Xerox da carteira de vacinação (atualizada com as vacinas mencionadas no item anterior), xerox do RG e xerox carteira do registro do CRFa de Fonoaudiólogo.
Conteúdo Programático	<u>Conhecimentos específicos</u> : Noções básicas de português, matemática e conhecimentos específicos na área fonoaudiologia clínica, legislação e Sistema Único de Saúde.
Exigências para a contratação	- Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico pré admissional a ser realizado por médico do trabalho indicado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca; - Estar devidamente imunizado, em especial, contra o vírus da hepatite B e em dia com as seguintes vacinas completas: a) Hepatite B (3 doses); b) Dupla adulto (3 doses); c) Febre amarela; d) Tríplice viral. IMPORTANTE : Caso o candidato à vaga não possua as vacinas de acordo com o critério acima estabelecido, contratar-se-á para a função o próximo candidato aprovado no processo de seleção que atenda as mencionadas exigências.

